



Projeto de Resolução n.º 827/XV/1.^a

Repor a idade mínima de 15 anos para a entrada em todos os cursos profissionais de dupla certificação

Exposição de motivos

Com o objetivo de contribuir para a valorização do ensino profissional e reforçar o acesso de mais alunos aos vários cursos do ensino profissional, sem exceção, a Iniciativa Liberal vem propor que seja imposta a idade mínima de 15 anos como requisito mínimo para a entrada em todos os Cursos de Educação e Formação dos percursos de dupla certificação regulamentados pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP).

Esta proposta surge por existirem algumas exceções que impõem um requisito de idade mínima de 16 anos para alguns cursos profissionais, proposto pela ANQEP, nomeadamente para os cursos profissionais da área agrícola, silvicultura e jardinagem, a entrar em vigor para o próximo ano letivo, e alvo de polémica.

Esta exigência colide com o ingresso dos jovens no ensino secundário, a maioria com 15 anos. Ora, o facto de haver cursos com esta restrição impede que haja uma continuidade efetiva dos estudos para estes cursos e, como consequência, leva a que os alunos desistam de optar por essas ofertas formativas e optem por outros percursos no secundário.

Face ao exposto, estamos perante uma restrição que impede que os alunos possam ingressar no curso que pretendem. Ademais, tal situação poderá, consequentemente, levar a uma extinção de muitos cursos pela falta de alunos, não obstante haver vontade de inscrição e necessidade da qualificação.

Criados em 1989, “os cursos profissionais constituem uma oferta educativa direcionada para a qualificação profissional dos alunos, privilegiando a sua inserção no mundo do trabalho ou o



prosseguimento de estudos, se assim o pretenderem” (Estado da Educação, 2021). Trata-se de cursos de dupla certificação, pois conferem diploma de conclusão do ensino secundário, a par de certificação profissional de nível 4, de qualificação do quadro nacional de qualificações (QNQ). As áreas de educação e formação dos cursos profissionais são vastas, incluindo agricultura, silvicultura e pescas, artes, ciências empresariais, engenharia e técnicas afins, indústrias transformadoras, informática, proteção do ambiente, saúde e serviços pessoais.

Deveria ser objetivo do Governo contribuir, através do ensino profissional, para corresponder às necessidades do mercado de trabalho, sobretudo em áreas de formação mais carenciadas e onde se verifica um défice de técnicos especializados.

Esta situação prejudica, concretamente, os percursos de via profissional de técnico/a de produção agropecuária. Trata-se de um sector que necessita, cada vez mais, de atrair alunos, e que beneficia em muito da qualificação, para a qual esta via de ensino é relevante. A Associação Portuguesa das Escolas Profissionais Agrícolas (APEPA) tem alertado para o potencial de perda de milhares de alunos, o que será naturalmente muitíssimo prejudicial para a qualificação do sector.

Ademais, tendo em conta que podem ingressar nos cursos profissionais todos os alunos que tenham concluído o 9.º ano de escolaridade ou formação equivalente, esta imposição não se justifica. Independentemente de poderem existir unidades de formação curriculares de curta duração (UFCD) que impliquem uma idade mínima superior, os alunos e as próprias escolas não devem ser prejudicados. Para algumas justificações que se colocam (como por exemplo a certificação para tratorista e respetiva idade mínima) é uma falsa questão, pois o que está em causa é a data de entrada, e não a de término, tal como um requisito não se sobrepõe às outras necessidades de certificações.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados da Iniciativa Liberal, abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Resolução



Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

- Proceda à reposição da idade mínima em 15 anos, ou superior, na globalidade dos Cursos de Educação e Formação dos percursos de dupla certificação, regulamentados pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP).

Palácio de São Bento, 4 de julho de 2023

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Carla Castro

Joana Cordeiro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha